



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.11/2024

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO, CNPJ nº. 08.765.783/0001-06, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito sob o CNPJ nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Vice Prefeito Luiz Carlos Guglielmin, doravante denominado Administração Pública, resolve modificar unilateralmente o Termo de Fomento nº.11/2024, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público - Edital nº. 3590/2024, do Processo nº.122/2024, regendo-se pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº.3807/2017 e pelo Decreto Municipal nº. 4258 de 2019, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

Fora apresentado pelo Ofício nº.317/2024 da Secretaria de Município da Cultura e Turismo a justificativa para alteração do prazo de vigência final motivado pelo atraso na liberação de recursos financeiros à parceria pactuada para execução do Plano de Trabalho do projeto Oportunidade Musical, referente a execução da emenda de bancada nº111/2023, integrante da parceria celebrada no Termo de Fomento nº. 11/2024, tendo em vista a manifestação da Procuradoria Geral do Município pelo parecer nº.2402/2024, no qual foi considerado viável a alteração de prazo da vigência decorrente de atraso nas transferências pelo poder público municipal, desde que mantida “[...] as atividades e metas, sem acréscimo de valores, mantendo as despesas pactuadas”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se como objeto deste 2º Termo de Apostilamento a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº. 11/2024, registrado e publicado em 18 de julho de 2024, para ser executado no novo prazo estabelecido por este instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº. 11/2024 pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 31 de dezembro de 2024, sendo alterada a cláusula SÉTIMA, subitem 7.1, do termo inicial, passando a constar a seguinte redação: 7.1 O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura no dia 18 de julho de 2024 até 31 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº.11 de 18 de julho de 2024, bem como a Cláusula Primeira do 1º Termo de Apostilamento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Apostilamento, no site da Prefeitura, que é condição indispensável para sua eficácia, até cinco dias úteis a contar da assinatura. O presente instrumento será em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Caçapava do Sul-RS, 18 de dezembro de 2024.

Luiz Carlos Guglielmin
Vice Prefeito de Caçapava do Sul – RS